



RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CONCENTRO/FAED/UDESC

Dispõe sobre os formatos das reuniões dos Colegiados do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CONCENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e atendendo à deliberação do Plenário do CONCENTRO no dia 27 de fevereiro do 2025, referente ao Processo UDESC 00005602/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental funciona e delibera em reunião com formato presencial, on-line ou híbrido, com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes em qualquer dos formatos.

Art. 2º As reuniões do Colegiado realizadas no formato on-line ou híbrido utilizam ferramenta síncrona de informação e comunicação devidamente indicada na convocação da sessão.

§ 1º A contagem do quórum dos (das) participantes nas sessões no formato on-line será feita pelo somatório dos (das) membros (as) do respectivo Colegiado que estiverem presentes no ambiente da ferramenta síncrona de informação e comunicação indicada na convocação da sessão.

§ 2º Nas sessões das reuniões com formato híbrido, a contagem do quórum dos (das) participantes será feita pelo somatório dos (das) membros (as) do respectivo Colegiado que participarem presencialmente e daqueles que estiverem presentes no



ambiente da ferramenta síncrona de informação e comunicação indicada na convocação da sessão.

§ 3º As reuniões do Colegiado realizadas no formato on-line ou híbrido serão suspensas imediatamente caso haja, em qualquer momento da reunião, algum problema técnico que impeça a adequada participação dos membros que estiverem presentes no ambiente da ferramenta síncrona de informação e comunicação, observando-se o seguinte:

- Se o problema técnico for solucionado no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião será retomada do ponto exato em que havia sido interrompida, podendo o tempo de paralisação ser acrescido ao tempo máximo de realização da sessão;
- Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita;
- As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos serão preservadas;
- Se o problema técnico não for solucionado no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião poderá ser encerrada, ficando a critério da Presidência do Colegiado decidir se as matérias remanescentes da pauta ficarão para a reunião ordinária seguinte ou se convocará reunião extraordinária para a apreciação delas.

§ 4º Aplicam-se às reuniões no formato on-line e híbrido, subsidiariamente, no que couber, as mesmas normas de funcionamento das sessões de formato presencial.

§ 5º Não integrarão a pauta das reuniões on-line e híbridas as seguintes matérias:

- Proposta de criação ou extinção de cursos;
- Reformas curriculares;
- Eleição dos representantes docentes.



§ 6º Diante de casos de emergência de saúde pública, fica dispensada a vedação determinada no § 5º deste artigo.

§ 7º Se durante a sessão ocorrer falta de quórum, a Presidência pode optar por discutir as matérias sem deliberar ou, a qualquer tempo, decidir sobre a suspensão da sessão.

Art. 3º Esta normativa entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

Prof. Celso João Carminati
Presidente do CONCENTRO/FAED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M9B8O91D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 12/03/2025 às 15:11:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU2MDJfNTYwNF8yMDI1X005QjhPOTFE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005602/2025** e o código **M9B8O91D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.